



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Paulínia

Fevereiro/2025



# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>2. Dados geográficos e populacionais</b>	<b>7</b>
<b>3. Diagnóstico</b>	<b>11</b>
<b>4. Audiências e Produtividade</b>	<b>16</b>
<b>5. Fase de Conhecimento</b>	<b>32</b>
<b>6. Fase de Cumprimento de Sentença</b>	<b>36</b>
<b>7. Metas CNJ</b>	<b>50</b>
<b>8. Arrecadação</b>	<b>53</b>
<b>9. Deliberações Finais</b>	<b>54</b>



# 1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 12 de Fevereiro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, acompanhado de Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

### A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior  
Alessandra Santos Terçarioli da Silva  
Flavia Andre Carbonieri  
José Vanderlei Pagan  
Lilian Lawall Guedes  
Luciano Marcelo Christ  
Luiz Antonio Bueno  
Marcos Antonio Mendes  
Natália Magnani Salomão



## 2ª Vara do Trabalho de Paulínia

<b>PJeCOR</b>	
<u>0000063-27.2021.2.00.0515</u>	12 de Fevereiro de 2025

	Juíza Titular Cláudia Cunha Marchetti Juíza Substituta em auxílio fixo Sofia Lima Dutra
---	--

### A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Paulínia (da esquerda para a direita, iniciando pela linha superior, Ralph Wiezel, Michelle Paula dos Santos, Edna Mara de Souza Ferreira e Alexandra Piacenzo de Freitas Felipe; na linha intermediária, Gabriela Maria Serafim, Lucas Miguez Machado Lisboa, Aline Murta Galacini e Claudia Cunha Marchetti; e na linha inferior, Saulo Silveira Ribeiro, Fabiana Maria Delcaro, Sofia Lima Dutra e Roberto dos Santos Fresneda). Não estão na foto: Ana Maria de Oliveira, Hélio Augusto Miyasato e Silvana Aparecida de Souza Lopes.

<b>Lotação atual da Unidade:</b>	9 servidores
<b>Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 ( com* - adicional):</b>	11 servidores
<b>⚠️ “DELTA” da Vara:</b>	<b>-2</b>
<b>Lotação atual de Oficiais de Justiça</b>	4 oficiais
<b>Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019</b>	4 oficiais
<b>⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:</b>	<b>DE ACORDO</b>





A lotação adicional de um servidor prevista na Portaria GP nº 77/2019 decorre do encargo da administração do Fórum.

- A servidora Aline Murta Galacini é assistente da Juíza Titular (Cláudia Cunha Marchetti) e atua em teletrabalho (Requerimento nº 6572/2024-AA). A servidora Gabriela Maria Serafim é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Sofia Lima Dutra) e atua em teletrabalho (Requerimento nº 12437/2024-AA).
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Alexandra Piacenzo de Freitas Felipe (Requerimento nº 6493/2024-AA), Silvana Aparecida de Souza Lopes (Requerimento nº 7956/2024-AA) e Saulo Silveira Ribeiro (PROAD 3546/2024).
- As oficiais de justiça Juliana de Oliveira Rezende Silva, Mariana Lima de Carvalho e, Michele Sachsida Braga Delfim e o oficial de justiça Wagner Campos Teoro atuam no Fórum Trabalhista de Paulínia.
- Há uma estagiária na Unidade, Michelle Paula dos Santos, e um estagiário, Lucas Miguez Machado Lisboa, ambos intermediados pelo Centro de Integração Empresa Escola.



## 2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



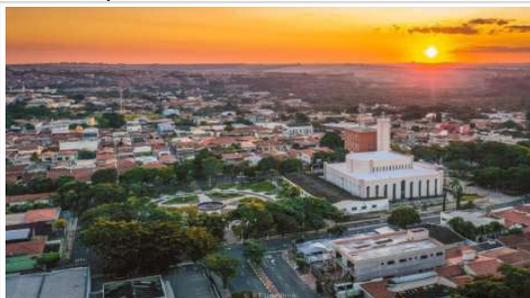
**Jurisdicção:** Cosmópolis e Paulínia

**Lei de criação nº:** 9.698/98

**Data de instalação:** 6/8/1999

### Informações da localidade:

Localizado na região centro-nordeste do Estado de São Paulo, Paulínia é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o censo de 2022, totaliza 110.537 pessoas.



Fonte: TV Todo Dia, 2023

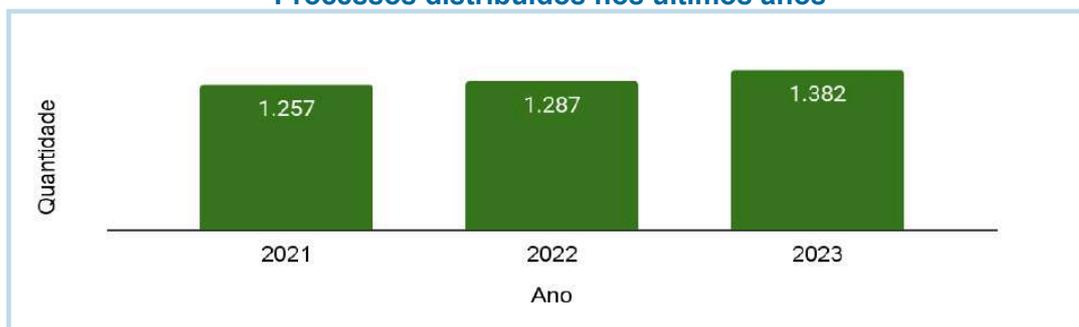
#ParaTodosVerem: foto aérea da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Paulínia.

### Faixa de Movimentação Processual [ 1.001 a 1.500 processos ] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2024, até o mês de novembro, foram distribuídos **1.423** processos.



## 2ª Vara do Trabalho de Paulínia

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.535	619,54	246,58	277,71	1352,97	276,32
Unidade*	5.914	739,25	292,14	387,78	1267,35	229,33
Secretaria Conjunta (média)*	7.551	839,10	297,75	302,40	1520,99	272,13

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando os dados do Tribunal, da Unidade correicionada e da Secretaria Conjunta, referentes a: acervo médio, acervo médio por servidor, idade média até prolação de sentença no conhecimento e até encerramento das etapas de liquidação e execução, e IPS - índice de produtividade por servidor.

\*Dados apurados até 31/12/2023

**Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.**

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO  
= REGÊNCIA EM DUPLA.**





#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

## EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



# CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



## 3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 15 a 24/1//2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 2/2023 a 12/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 2/2024 a 11/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

### 3.1. Autoinspeção



A Unidade informou que os normativos estão sendo cumpridos e que um significativo número de processos foi inspecionado. Ressaltou, ainda, especial atenção à tramitação de processos com prioridade legal, liberação de valores e cumprimento das determinações registradas na ata do ano anterior. Por fim, a Unidade reportou o saneamento de incidentes processuais e a verificação dos processos mais antigos de cada fase.



### 3.2. Macrovisão



Menor número de audiências canceladas/redesignadas em comparação com os anos anteriores.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução dos processos com o *chip* "Audiência - não designada", no que couber.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Houve aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, resultando na melhoria expressiva da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



A redução do prazo médio da distribuição até a realização da 1ª audiência e também dos processos aguardando o encerramento da instrução, conjugada com a redução destes acervos e de suas idades médias, são indicativos de adequada gestão.



Não há processos vencidos aguardando prolação de sentença.



Redução expressiva do prazo médio na fase de conhecimento.



Notável diminuição dos pendentes de baixa, resultando em relevante melhoria da taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



Redução do prazo médio da fase de cumprimento de sentença, tanto da etapa de liquidação quanto da etapa de execução forçada.



## 2ª Vara do Trabalho de Paulínia



Necessidade de melhor conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada buscando a redução dos pendentes de extinção, de forma a conter a elevação da idade média, direcionando o encerramento, também, para aqueles com maiores tempos de tramitação.



Necessidade de que a suspensão da etapa de liquidação e da etapa de execução forçada ocorra com o encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento" e não por arquivamento provisório.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ de 2024 foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).



**VALE LEMBRAR**

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
  - remessa de recursos ao E. TRT;
  - redistribuição;
  - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



# 4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

## 4.1. Audiências

### 4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informou a Unidade que são critérios utilizados para designação das audiências por modalidade: requerimento das partes pelo Juízo 100% Digital ou pela audiência telepresencial.



**2.490** processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.679** da fase de conhecimento.



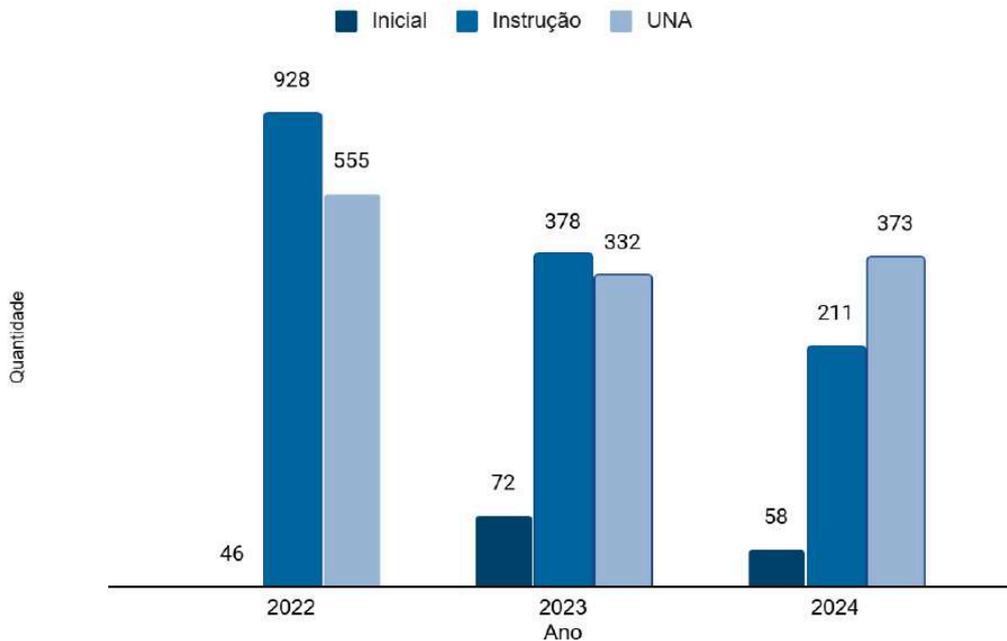
### 4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau” e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

### Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Constata-se redução da quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, ano a ano, nos últimos três anos, com conseqüente diminuição do retrabalho para a Secretaria.



Foi informado pela Unidade que os números apontam alterações rotineiras, tais como alteração da forma de audiência presencial/telepresencial/híbrida (que ficam mantidas na mesma data e horário), redesignações (a pedido das partes) e cancelamentos.



Também foi informado que, quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para a Juíza Titular e Juíza Substituta em Auxílio Fixo, respectivamente:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 9/4/2025
- Iniciais do rito ordinário: 9/4/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 4/6/2025
- Unas do rito ordinário: 4/6/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 6/8/2025
- Instruções do rito ordinário: 6/8/2025
  
- Iniciais do rito sumaríssimo: 3/4/2025
- Iniciais do rito ordinário: 3/4/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 15/5/2025
- Unas do rito ordinário: 15/5/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 10/7/2025
- Instruções do rito ordinário: 10/7/2025

### VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



### 4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 17/1/2025 por amostragem, referente à semana de 3 a 14/2/2025 (2 semanas)

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	7	-	2	9
UNA (Ord/Sum)	5	23	-	32	60
INS (Ord/Sum)	3	19	1	18	41
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>		<b>53</b>		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	-	✓	-	-
2 - AUXILIAR	-	✓	-	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



#### 4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 17/1/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
<b>SALA 1 - PRINCIPAL</b>			
INICIAIS/Sum	75	40	26/2/2025
INICIAIS/Ord	75	38	24/2/2025
UNAS/Sum	252	171	7/7/2025
UNAS/Ord	273	227	1º/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	257	171	7/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	285	215	20/8/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

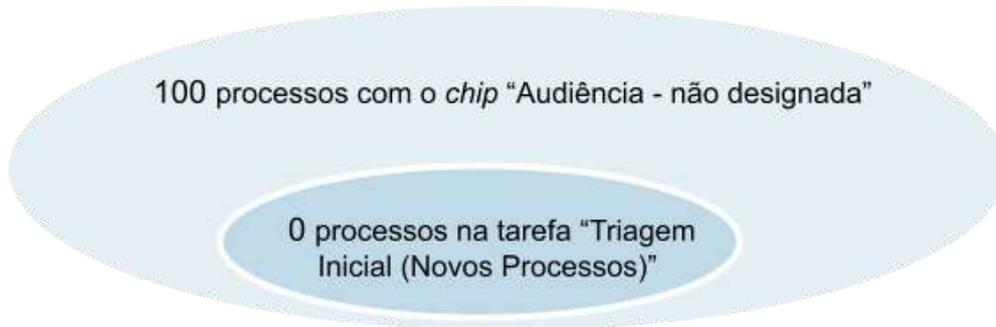
TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
<b>SALA 2 - AUXILIAR</b>			
INICIAIS/Sum	41	41	27/2/2025
INICIAIS/Ord	78	74	1º/4/2025
UNAS/Sum	272	123	20/5/2025
UNAS/Ord	286	200	5/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	209	172	8/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	309	195	31/7/2025
CONCILIAÇÃO	1	4	21/1/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



### 4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 17/1/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



A Unidade reportou que em processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, ainda que tenham pedido de perícia.

Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 6,5%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Foram observados 100 processos com o *chip* "Audiência - não designada", situação que demanda acompanhamento e análise visando a inclusão em pauta para prosseguimento.



**VALE LEMBRAR**

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

#### 4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: Sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	2/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
SUMARÍSSIMO	203,41	145,78
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	326,95	193,68

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



#### VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

### 4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 15/1/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo](#)



A Juíza Titular e a Juíza Substituta em auxílio fixo informaram o comparecimento em três dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

### 4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



**Link único e configuração da sala de espera**



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010094-38.2024.5.15.0126





#### Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010094-38.2024.5.15.0126.



#### Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Paulínia.



#### Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

#### VALE LEMBRAR

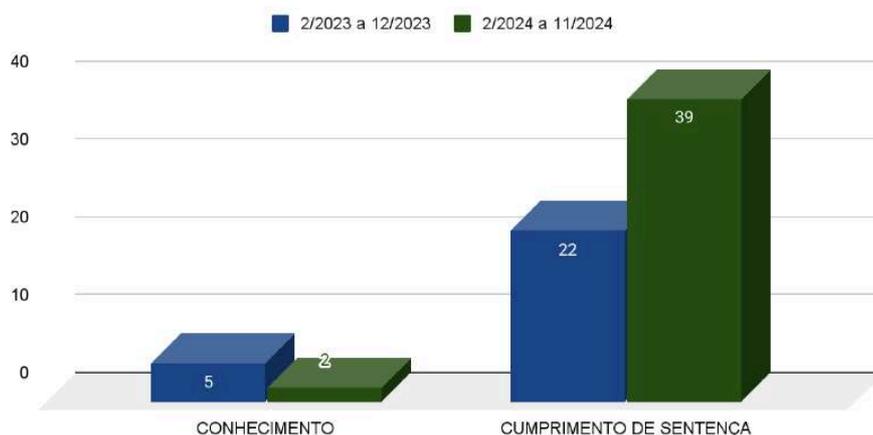
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
  - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
  - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
  - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



### 4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Campinas

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento / Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



A Unidade apontou como fatores que tornam baixo o potencial conciliatório dos processos enviados ao CEJUSC: as grandes empresas que não têm política conciliatória, a exemplo da PETROBRAS; empresas de pequeno porte ou terceirizadas, que não apresentam patrimônio; empresas que resistem à execução, ocultando seu patrimônio ou de seus sócios de forma fraudulenta.

Informou, ainda, que as vagas do CEJUSC são utilizadas para processos das fases de liquidação e execução. São enviados processos com cálculos próximos e empresas que têm por hábito fazer acordo após a sentença de liquidação. Na fase de execução, previamente à realização da hasta pública, ou a pedido das partes.



## 2ª Vara do Trabalho de Paulínia

Prazo Médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
104,66	143,06
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Campinas	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
10/3/2025	4/2/2025



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se maior utilização do Centro para melhoria dos índices da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.

### VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



## 4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

27% → 31%  
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

### 4.2.1. Acordos

Fonte: Sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de Conhecimento	2/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	355	485
Média Mensal de Conciliação	32,2	48,5
Etapa de Execução Forçada	2/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	53	60
Média Mensal de Conciliação	4,8	6



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



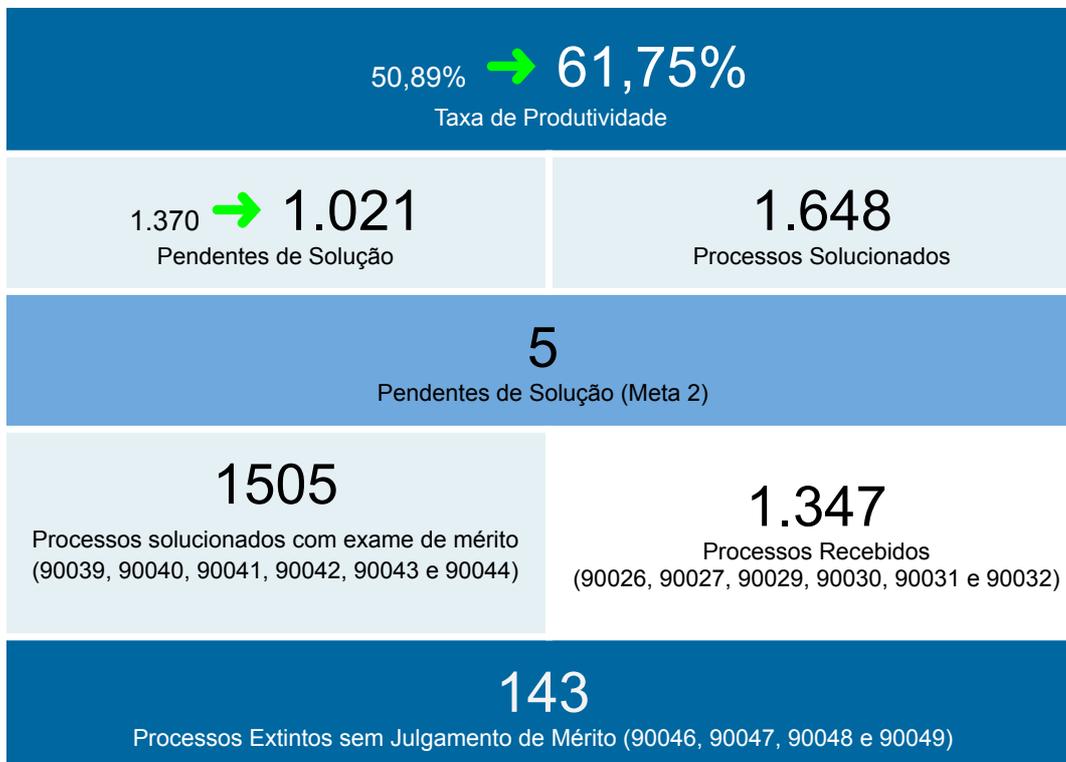
**VALE LEMBRAR**

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
  - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
  - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
  - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
  - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
  - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.



## 4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13 e sistema e-SInCor e itens do e-Gestão



Aumento significativo da taxa de produtividade resultante da quantidade superior de processos solucionados, em relação à quantidade de processos recebidos no período, resultando em considerável redução dos pendentes de solução.

### VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



### 4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório painel e-Gestão - item 90055



Foram proferidas sete sentenças líquidas no último período correicional.



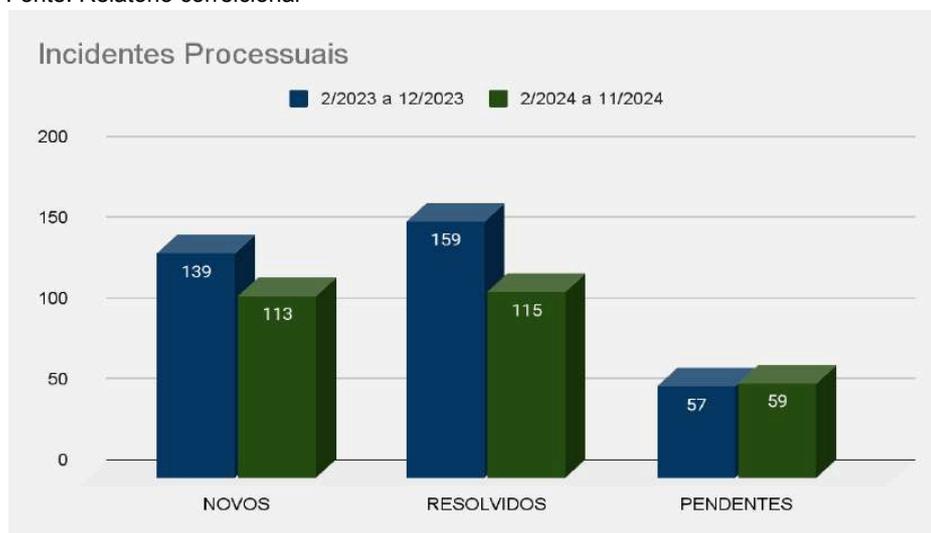
Foi informado pela Unidade que as sentenças não são líquidas devido à complexidade dos processos, grande parte contratos de motoristas, o que demandaria muito tempo na elaboração das sentenças e acarretaria atrasos nos julgados.

#### VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

### 4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.



**VALE LEMBRAR**

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



## 5. FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

#### 5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.907 → 2.699 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
699 → 449 Processos Aguardando a 1ª Audiência	620 → 520 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
131 → 71 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	287 → 168 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
236 → 141 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	437 → 339 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Houve redução dos processos aguardando a realização da primeira audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução, e, por consequência, notável diminuição da idade média e do prazo médio, indicando a adequada gestão dos processos.



Redução dos processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.





Observância dos prazos relativos aos processos conclusos para julgamento.

**VALE LEMBRAR**

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

### 5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: IGEST - TST.

**Prazo Médio  
na Fase de Conhecimento  
(em dias) (90416)**

464,9 → **342,61**



Expressiva redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da fase.

**VALE LEMBRAR**

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



## 5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e IGEST - TST.



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade superior de processos baixados em relação aos recebidos proporcionou a diminuição dos pendentes de baixa e resultou na redução do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

### VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



## 5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011029-78.2024.5.15.0126 e 0011490-31.2016.5.15.0126.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que observada a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011371-89.2024.5.15.0126.



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0011691-42.2024.5.15.0126.



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado, observada nos processos 0011290-43.2024.5.15.0126 e 0010965-88.2024.5.15.0087.



Os processos mais antigos da fase são 0010447-93.2015.5.15.0126, 0010094-48.2018.5.15.0126, 0010673-25.2020.5.15.0126, 0010918-36.2020.5.15.0126 e 0011119-28.2020.5.15.0126.



Expressiva quantidade de processos com cadastramento de atividades no GIGs vencidas na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento".

### VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



# 6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

## 6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e e-Gestão



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Ligeira elevação dos processos pendentes de finalização na fase em comparação ao período correicional anterior.





Processos da etapa de liquidação na tarefa "Triagem Inicial", desde de 24/5/2024 e 25/10/2024, quais sejam, 0012152-47.2023.5.15.0094 e 0011701-77.2024.5.15.0032, respectivamente.



Redução do prazo médio na fase.

## 6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

### 6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-Gestão

1.611 → 1.782

Pendentes de Finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada

1.498 → 1.699

Pendentes de extinção

350

Execuções Encerradas (90093)

381

Processos Baixados (90381)

556

Execuções iniciadas (90329)

1.268 → 1.299

Idade Média na Execução  
(em dias)

984 → 602

Prazo Médio na Execução  
(em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





Ligeira elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção da execução e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



Os cinco processos mais antigos da fase são os mesmos da correição anterior, devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Expressiva redução do prazo médio na fase.

### VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



## 6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

9 → 10

Processos no Arquivo Provisório



Elevação na quantidade de processos arquivados provisoriamente em relação ao período correicional anterior.

### VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

## 6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: Sistema e-Gestão.

80,85% → 79,36%  
Taxa de Congestionamento

556

Execuções iniciadas (90329)

381

Processos Baixados (90381)

1.339 → 1.465

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

#### VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

## 6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010174-02.2024.5.15.0126 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011422-76.2019.5.15.0126 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas no processo 0010147-63.2017.5.15.0126 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010956-24.2015.5.15.0126, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010683-35.2021.5.15.0126, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.





Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “LIQ - sobrestamento - solução do processo principal” no processo 0010182-76.2024.5.15.0126.



Por amostragem, o processo 0010020-57.2019.5.15.0126 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Verificou-se o cadastramento de nova atividade de GIGs “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0011577-84.2016.5.15.0126, “EXE - sobrestamento - reunião de execução” no processo 0010147-63.2017.5.15.0126 e “EXE - sobrestamento - reserva em outro processo” no processo 0011181-10.2016.5.15.0126.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



### 6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 2/2024 a 11/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
75	17/10/2024	3.308	21	18/9/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Constata-se processos com diversas tentativas de utilização da ferramenta e pendentes de prosseguimento, na tarefa desde 17/10/2024.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 19/11/2024.



Necessidade de melhor gerir o lapso para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 18/9/2024.

#### VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



## 6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: Paineis do PJe da Unidade (consulta em 24/1/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
41	2/9/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados, conforme Ordem de Serviço nº 1/2024, de 3/7/2024.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

### VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



## 6.6. Oficiais de Justiça

### 6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Paineis do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Piracicaba (consulta em 24/1/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Juliana de Oliveira Rezende Silva	-	-
Mariana Lima de Carvalho	10	-
Michele Sachsida Braga Delfim	2	-
Wagner Campos Teoro	9	1
<b>TOTAL</b>	21	1

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.





O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 40 da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local do Fórum Trabalhista de Paulínia) nos seguintes termos:

“Art. 40 - Deverá ser observado o prazo legal para cumprimento de diligências, conforme previsto no Provimento GP-CR n.10/2018.

§1º - Os Oficiais de Justiça deverão cumprir em até 30 (trinta) dias os mandados de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas, específicos para este fim, classificados como “Mandado de Citação, Penhora e Avaliação”, “Mandado de Penhora” ou “Mandado de Pesquisa Patrimonial”.

§2º - Em casos de mandados com maior complexidade, tal prazo poderá ser elástico, a critério do Juiz responsável pela execução por, no máximo, 30 (trinta) dias.

§3º - Havendo necessidade de redistribuição, o Oficial que recebeu o mandado primeiramente deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o redirecionamento, renovando-se ao Oficial a quem ele foi redistribuído igual prazo. Não observado o prazo para redistribuição, o Oficial que recebeu o mandado primeiramente permanecerá responsável pelo término das pesquisas, independentemente da sua área de atuação.”

#### VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
  - bens que deixarem de ser penhorados;
  - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
  - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
  - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
  - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
  - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Não há mandados pendentes de cumprimento, com prazo vencido, à luz do quanto estabelecido na parametrização local, uma vez que o documento apontado no quadro correspondente deve ser considerado de maior complexidade.



## 6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Juliana de Oliveira Rezende Silva	202
Mariana Lima de Carvalho	211
Michele Sachsida Braga Delfim	192
Wagner Campos Teoro	167

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento da diligência realizada na certidão da oficial de justiça no processo 0010003-11.2025.5.15.0126.

## 6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que usa por padrão a hasta pública. A venda direta é deferida a requerimento do exequente, geralmente após a frustração da hasta, por meio de corretores particulares - Benito Tomaz Vicensotti e José Valero Santos Júnior (inativo atualmente) - credenciados no sistema EXE-PJe e atuantes na Jurisdição.



## 6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

### GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



No painel do sistema GPrec observou-se a existência de duas requisições cadastradas, com observação de “prontas para validação e autuação”, mas pendentes de prosseguimento, datadas de 7/3/2024, referentes ao processo 0001057-41.2011.5.15.0126.



Há oito diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga desde 6/5/2024.



Não foram localizadas RPVs vencidas, necessitando de prosseguimento.

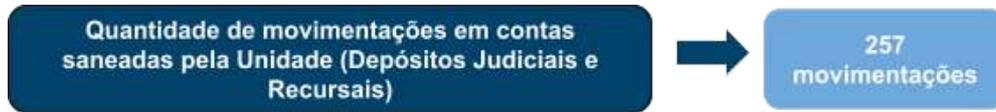


Correta utilização do sistema GPrec.



## 6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial  
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

### VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



## 6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções  
Processos antigos  
Diagnóstico  
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial  
Eficiência  
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



### **Apresentação** (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



# 7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 22/11/2025

## 7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



## 7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

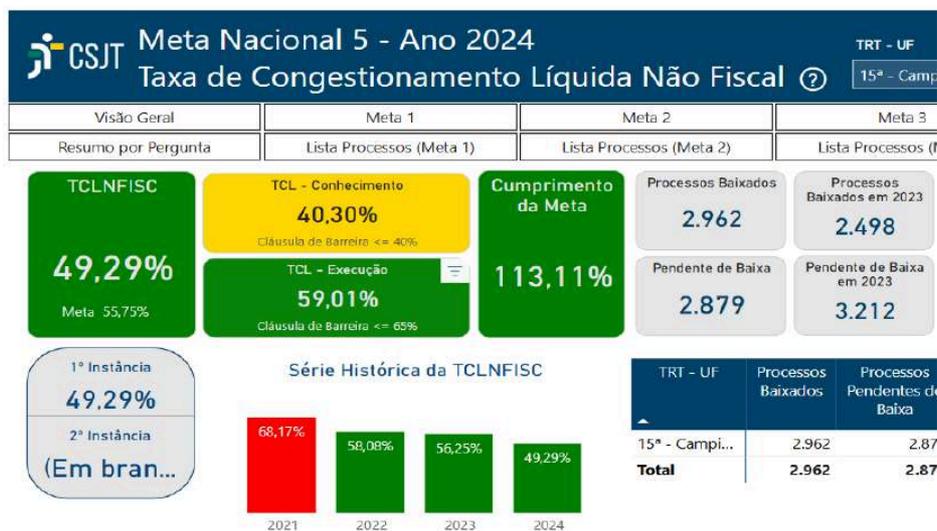
### 7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



### 7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

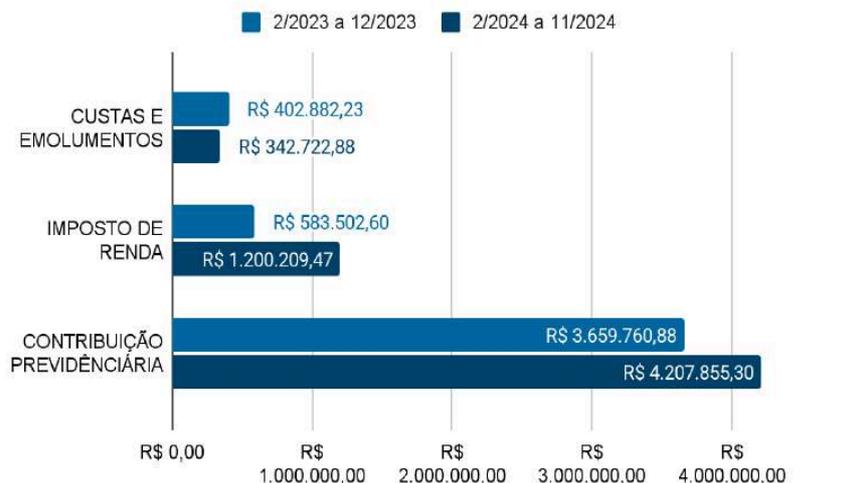


## 7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



## 8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

### VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



## 9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



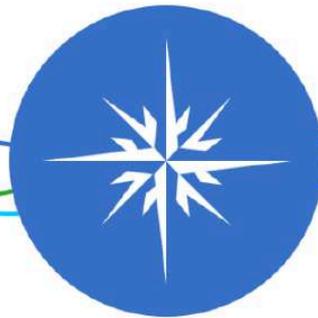


## Missão

Fiscalizar e orientar a atuação  
da primeira instância.

## Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



## Valores

Comunicação, comprometimento,  
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



## Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Claudia Cunha Marchetti e a Juíza Substituta em auxílio fixo Sofia Lima Dutra.
---	---

## Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

## Atendimentos



**Advogado** Alessandro Tapetti  
OAB/SP nº 136.074  
Presidente da OAB de Paulínia - 233ª Subseção

**Advogado** José Paulo Gomes da Silva  
OAB/SP nº 111.734  
Presidente da OAB de Cosmópolis - 272ª Subseção

**Advogado** Antonio Gonzalez dos Santos Filho  
OAB/SP nº 223.291  
Presidente da OAB de Hortolândia - 234ª Subseção

**Advogado** Cristiane Aparecida Pavanello Torres  
OAB/SP nº 210.178  
Vice Presidente da OAB de Paulínia 233ª Subseção

**Advogado** Paulo Roberto Cantador  
OAB/SP nº 225.325  
Comissão de Direito do Trabalho da OAB de Cosmópolis 272ª Subseção

Em visita institucional, foi solicitada a interlocução com a OAB para ingresso de novas Varas nas Secretarias Conjuntas.



## Elogios



Consignem-se elogios às magistradas, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos procedimentos de trabalho.

## Providências multidisciplinares

Não há.

## Encerramento

Em 12 de outubro de 2025, às 15:55 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

